



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAVADO PARA VÍDEO-AULAS ONLINE DO CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018 – CONTRATO N.º CRT.0046/2018

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n.º 32.635, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n.º 25.937, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luis (SP 310), KM 235 Cx. P. 147 – Monjolinho, CEP 13.565-905, São Carlos – SP, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. Fabíola de Moraes Spiandorello, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar cláusula quinta, item 5.1, prorrogando a vigência contratual, que passará a vigor pelo período de 29 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
 - 1.1.1. A prorrogação disposta no item 1.1 tem a única finalidade de conceder a CONTRATADA o prazo necessário a conclusão e edição dos trabalhos já gravados até 29/03/2020, sendo vedadas novas solicitações por parte da CONTRATANTE.
- 1.2. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.3. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de março de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]
Sra. Fabíola de Moraes Spiandorello
Diretora Executiva

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome: [REDACTED] Alexandre Augusto Maia
R.G.: [REDACTED] citações e Contratos

Testemunha:

Nome: [REDACTED]
R.G.: [REDACTED]
LUAN ARIEL DE OLIVEIRA
FAI - UFSCar
Assistente de Projetos

CONTRATO ELABORADO E CONFERIDO POR:

[REDACTED]
Mariana Dias Torres Carriel
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO CONFERIDO E APROVADO POR:

[REDACTED]
Roberto Ladas de Aguiar Junior
Gerente de Consultoria Jurídica
Dra. Natalia Gomes de Almeida Gonçalves
OAB/SP 288.032
Consultoria Jurídica
Página 1 de 1

CONTRATO CONFERIDO E APROVADO POR:

[REDACTED]
Marcelo Ferreira Carlos e Cunha
Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente

[REDACTED]
Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos

